



LEI Nº 3.144/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 73.208,63 (setenta e três mil duzentos e oito reais e sessenta e três centavos), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Termo de Convênio nº. 030/2009, firmado entre SUFRAMA e Prefeitura Municipal de Cacoal, no valor de R\$ 73.208,63 (setenta e três mil duzentos e oito reais e sessenta e três centavos), vinculado a C/C 351-0, Aquis. Equip. Pq Exposição, Ag. 1823-6, CEF. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
	20.606.0022.1.0017	APOIO AO DESENV. AGROPECUÁRIO - CONV					
	06.14.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS - OUTROS					
484	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	73.208,63				
TOTAL							73.208,63

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso de SUPERÁVIT FINANCEIRO especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 25 de março de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador Geral do Município
OAB/RO 2373